



DECRETO Nº. 3.655, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de pregoeiros e equipe de apoio para atuação em pregão presencial/eletrônico.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar os Srs. **Diego Pereira da Silva – RG nº 47.547.331-0**, **Carolina Pinho Faria – RG nº 46.899.674-6**, **Luiz Fernando Pereira – RG nº 49.822.431-4** e/ou **Agnaldo Luiz da Silva – RG nº 25.436.313-1** para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, a serem instaurados.

Art. 2º. Ficam nomeados para constituir a **Equipe Permanente de Apoio**, sem prejuízo de suas funções e atribuições originárias, a Srta. **Valéria Célia da Silva – RG nº 43.846.747-4**, o Sr. **Wellington Luiz Venâncio Siqueira – RG nº 42.349.124-6** e o Sr. **Rafael Barbosa de Aguiar – RG nº 43.135.629-4**.

Art. 3º. Nas licitações pertinentes a medicamentos atuará como apoio técnico: **Juliana Cristina Pereira – RG nº 48.559.934 – X**.

Art. 4º. Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos hospitalares atuará como apoio técnico: **Andréia Campos Fortunato – RG nº 18.847.961-2**.

Art. 5º. Nas licitações pertinentes a materiais e equipamentos odontológicos atuará como apoio técnico: **Álvaro Vilela Vasques – RG nº 27.510.969-0**.

Art. 6º. Nas licitações de materiais e equipamentos de informática atuará como apoio técnico: **Elias Ferreira Machado – RG nº 36.177.760-7**.



Art. 7º. Nas licitações de aquisição de veículos para transporte de pessoas e/ou cargas, máquinas pesadas de terraplanagem, tratores agrícolas e similares, atuará como apoio técnico: **Joel Antônio Vieira – RG nº 40.989.398-5.**

Art. 8º. Nas licitações referentes a merenda escolar e material de limpeza escolar atuará como apoio técnico: **Bruna Rossi Guimarães Leite – RG nº 46.367.349-9.**

Art. 9º. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.388 de 29 de Março de 2019 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 22 de Junho de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos